



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício: 130/2019

Santa Izabel do Pará, 15 de Abril de 2019.

A Senhora
Claudine Yukari Watanabe Sasaka
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ PROTOCOLO	
PROCESSO:	_____
PROTOCOLO Nº	652
DATA	15/04/19 HORA: 10:00
<i>Yukari</i> PROTOCOLISTA	

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la e considerando o início do ano letivo de 2019 e a necessidade de aquisição de livros didáticos para Educação Infantil;

Considerando a proposta pedagógica desta secretaria, a equipe técnica e professores fizeram uma análise de algumas editoras, chegando a conclusão e definição de escolha dos livros da **Coleção Didática Educação Infantil: Pequeno Explorador para o infantil 03 anos e 04 anos e a Coleção Curumin para o Infantil 05 anos** da Editora Amazônia, como os que apresentam proposta didática e pedagógica adequada ao planejamento efetuado por esta;

Considerando o encaminhamento da decisão de escolha dos referidos livros ao Conselho Municipal de Educação, para que analisassem e deliberassem sobre a escolha dos livros feita pela Secretaria de Educação, o qual se manifestou de forma favorável, conforme ata de aprovação do conselho, em anexo;

Considerando a aceitação e definição dos livros da **coleção Curumim e Coleção Didática Educação Infantil: Pequeno Explorador** para Educação infantil 03 a 05 anos, esta secretaria, encaminhou ofício a editora Amazônia, solicitando o envio dos documentos e certidões, bem como da proposta de preços, para realizar a contratação da mesma;

Considerando que a editora Amazônia, empresa AMAZÔNIA LIVROS E VÍDEOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.902.143/0001-14, encaminhou proposta de preços juntamente com suas documentações nesta data.

Vimos solicitar que sejam tomadas as providências e encaminhamentos necessários visando a contratação da referida empresa por meio de inexigibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

licitação, por entendermos que a empresa apresentou os requisitos para tal contratação.

Certos do atendimento, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.


Elen Cristina da Cruz Alves

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil da faixa de 03 a 04 anos - de interesse da Secretaria Municipal de Educação no Município de Santa Izabel do Pará conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de referência, **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem em uma situação de socialização estruturada.

As creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

A Coleção para **Educação Infantil Pequeno Explorador** busca por meio de atividades e situações didáticas imprimir a intencionalidade educativa, tornando o ensino um grande campo de novas experiências, essenciais ao desenvolvimento cognitivo, social e cultural da criança, assegurando assim seu **direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressa-se e conhecer-se**.

Totalmente baseada na nova **Base Comum Nacional Curricular** apresenta as atividades por campos de experiências, dando uma nova abordagem e visão para a Educação infantil de qualidade. Com atividade inovadoras e divertidas desperta a criança para a aprendizagem significativa através de interações e situações didáticas que atendem as necessidades essenciais de aprendizagem de cada criança. Acompanha 2 livros paradidáticos formulados especialmente para o trabalho paralelo e complementar do professor, desenvolvendo desde cedo na criança o gosto pela leitura.

A aprendizagem será um mágico mundo para se explorar!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.2 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e brincadeiras entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

- Conviver democraticamente com outras crianças e adultos utilizando e produzindo diversas linguagens, ampliando gradativamente o conhecimento, o relacionamento e o respeito a natureza, a cultura, a sociedade e as singularidades e diferenças entre as pessoas.
- Brincar cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo e recriando a cultura infantil, acessando o patrimônio cultural, social e científico e ampliando suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais.
- Explorar movimentos e gestos, sons, palavras, histórias, linguagens artísticas, materiais, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo como repertório cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.
- Expressar, por meio de diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.
- Conhecer-se construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de sua e de seus grupos de pertencimento (gênero, religião, grupo étnico racial, etc.) nas diversas interações e brincadeiras que vivencia na unidade de educação infantil.

2.3 MATERIAL DO ALUNO

O material apresentado deverá atender à necessidade educacional dos alunos do ensino de Educação Infantil de 03 e 04 anos, com utilização de recursos físicos. Pois observa-se que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- Para a Educação Infantil alunos de 03 e 04 anos – o Ato de Brincar significa um importante instrumento na aprendizagem em meio a ilustrações, na obra há a identificação do tipo de atividade que é capaz de chamar a atenção da criança para o aprendizado.

Essa concepção de criança como ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social não deve resultar no confinamento dessas aprendizagens a um processo de desenvolvimento natural ou espontâneo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos no ANEXO I:

Especificações dos produtos:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.
-

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O fornecimento do objeto entregue Almojarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente pela Divisão de Compras, suprimentos e Almojarifado,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência Deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 8.5.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de entrega dos produtos;
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (QUINZE) dias para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 28 de fevereiro 2019.

Elen Cristina da Cruz Alves

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



Anexos I do Termo de Referência

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL DIDÁTICO

Descrição	Autor	Editora	Quantidades de Livros	Total de Livros
Pequeno Explorador – Livro 2 - Atende crianças de 3 anos -Formato: 32 x 23 cm Acabamento: Espiral - Páginas: 259' Fazem parte do material didático 2 livros paradidáticos - A lebre e a tartaruga - A cigarra e a formiga	Geovana Munis	PAE Editora Kids	Infantil III anos 658	658
Pequeno Explorador – Livro 3 - Atende crianças de 4 anos -Formato: 32 x 23 cm Acabamento: Espiral - Páginas: 269 Fazem parte do material didático 2 livros paradidáticos - Lengalengas e parlendas - Enrola e desenrola	Geovana Munis	PAE Editora Kids	Infantil IV anos 876	876

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos para a Educação Infantil da faixa de 05 anos - de interesse da Secretaria Municipal de Educação no Município de Santa Izabel do Pará conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de referência, **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A política educacional brasileira tem um grande desafio para as próximas décadas, em garantir uma educação básica de qualidade em todas suas modalidades, visando também à melhoria do fluxo escolar e aumento progressivo da aprendizagem. Neste aspecto, a avaliação enquanto estratégia política para fomentar experiências emancipatórias, mediante as participações de diferentes sujeitos sociais precisa considerar todos os aspectos pedagógicos que envolvem a educação, pois a avaliação não pode refletir em orientações políticas dos governos e, perder seu caráter de diagnóstico situacional que contribua para melhorar as condições de Ensino e de Aprendizagem, para ser aperfeiçoada e torna-se instrumento de controle do Estado. Pedagogicamente os maiores índices de dificuldade de aprendizado estão no Ensino de Matemática, Português e Estudos Sociais. Um dos fatores de empobrecimento educacional são os métodos tradicionais e as estruturas utilizadas no ensino não contribuem para que este cenário seja modificado. Baseado no IDBE, 2011 segundo (Freire, 2012) no Brasil, 75% das pessoas entre 15 e 64 anos não conseguem ler, escrever e calcular plenamente, apenas 1 entre 4 brasileiros consegue ler, escrever e utilizar essas habilidades para continuar aprendendo. Nesse sentido, a **“COLEÇÃO CURUMIM”** apresenta-se muito bem conduzida, a partir de uma visão construtiva, a obra leva a criança a dar os primeiros mergulhos conscientes de amor e respeito ao meio ambiente, à preservação da mãe natureza. Os personagens representam elementos formadores de nossa etnia amazônica e brasileira – o índio, o branco e o negro – numa constante relação de harmonia, e em cuja socialização desponta o alvorecer de uma nova consciência de classe étnica e de dignidade humana. Nessa condição, o município de Santa Izabel do Pará necessita da aquisição da Coleção Curumim destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino que atenda a Educação Infantil da faixa etária de 05 anos. Entendemos que a valorização dos nossos municípios depende dos sinais transparentes de uma gestão pública e de ações positivas em busca de avanços educacionais.

2.1 OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Com características determinantes a obra lança no meio infantil as primeiras sementes da alfabetização, ética, cidadania, respeito mútuo e solidariedade. Com uma visão construtivista, a obra inclui o meio ambiente e a preservação da natureza. Os personagens representam elementos formadores da nossa etnia amazônica, com um grande e importantíssimo diferencial, de o aluno estudar no ambiente em que ele vive, o que facilitará muito o aprendizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- Elevará o nível de qualidade da Rede de Ensino do município de Santa Isabel do Pará, com o constante aprimoramento das metodologias e da qualificação dos profissionais da educação;
- Adotará metas e estratégias para retomada progressiva dos índices educacionais por unidade de ensino e pela rede municipal de ensino;
- Proporcionará melhor qualidade de vida pelo avanço da alta estima educacional dos munícipes;

2.2 MATERIAL DO ALUNO

O material apresentado deverá atender à necessidade educacional dos alunos do Ensino de Educação Infantil de 05 anos, com utilização de recursos físicos. O volume é bem ilustrado e atrativo visualmente e composto de lições ilustradas e contextualizada com ludicidade do aluno. Tais lições contêm textos de diversos tipos e gêneros, conceitos e/ou características dos mesmos e atividades com enunciados claros, com jogos de imagens, figuras, formas e cores dessa obra um parque infantil de grandes possibilidades pedagógicas em que as crianças brincam de aprender e aprendem brincando. Volumes com material teórico, competências e exercícios organizados em cadernos incluindo conteúdos que desenvolvem habilidades de Língua Portuguesa, Matemática e de Natureza e Sociedade.

- Para a Educação Infantil alunos de 05 anos – Através dos personagens, a obra apresenta às crianças a formação étnica do povo amazônica e brasileiro: o índio, o branco e o negro -, e as conduz a dar os primeiros mergulhos conscientes de amor e respeito ao meio ambiente e a preservação da mãe natureza numa constante relação de harmonia e dignidade humana.

2.3 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL DIDÁTICO

Com objetivo de contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e o rendimento escolar e a formação de dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará, vem justificar a necessidade da aquisição do objeto, de acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades dos alunos, como prevê o art. 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças até 05 anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos no ANEXO I:

Especificações dos produtos:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.
-

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O fornecimento do objeto entregue Almojarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente pela Divisão de Compras, suprimentos e Almojarifado, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e demais legislações correlatas;
- 5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 6.2 e 6.3.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O Prazo de Vigência Deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de entrega dos produtos;
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.19.** Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (QUINZE) dias para início de execução/entrega dos produtos solicitados.
- 8.20.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Izabel do Pará, 28 de fevereiro de 2019.


ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº: 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO



Anexos I do Termo de Referência

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL DIDÁTICO

Descrição	Autor	Editora	Quantidade de Livros	Total de Livros
COLEÇÃO CURUMIM 05 ANOS- LINGUAGEM ORAL E ESCRITA; LINGUAGEM MATEMÁTICA; NATURAZA E SOCIEDADE.	Rosset Antônio	Amazônia	992	992